



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 364/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 241/2025 da Secretária Municipal da Assistência Social, que solicita concessão de Gozo de Férias e a convocação de suplente;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº 1.950/2023 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 59 § 1º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de 1º **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, para substituir a conselheira **LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI** (matricula 120049), do período de **17/09/2025 a 01/10/2025**, referente a de Gozo de Férias, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **17 de setembro** do corrente ano, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

**Parágrafo único:** O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **17/09/2025**, e exercerá o cargo até o término das referidas férias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/09/2025 – Edição 3365